

**EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

O diretor da Escola Estadual Jardim Santa Maria III, nos termos da Resolução 53, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de Documentos Pessoais, Plano de Gestão Pedagógica, Certificados de Cursos e Realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função atividade interessados em exercer junto a esta unidade escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica — CGP.

I — Da escola participante do processo seletivo simplificado/2026 Escola Estadual Jardim Santa Maria III - 01 vaga das 14h00 às 23h00.

**II— Disposições iniciais**

A seleção será por meio de análise do Plano de Gestão Pedagógica, do Currículo e de Entrevista, e pela observação de competências e habilidades, de acordo com o artigo 4º da Resolução 53/2022.

I — Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

- a) Ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974.
- b) Apresentar competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 53/2022.
- c) Entregar documentos que comprovem as exigências para a função.
- d) Declaração tempo de serviço de experiência de docência na rede estadual de ensino.
- e) Anuência do superior imediato para candidatos que não forem da própria escola.

**II- Da Proposta de trabalho**

- a) A proposta de trabalho deverá ser voltada para a melhoria dos resultados da Unidade Escolar indicada, integrado com as plataformas digitais da SEDUC.

Local: Escola Estadual Jardim Santa Maria III — Rua Ganymedes José , S/Nº — Jardim Santa Maria - Osasco - SP

b) Entrega da proposta de trabalho será via e-mail, no endereço eletrônico: [e294603a@educacao.sp.gov.br](mailto:e294603a@educacao.sp.gov.br), no período de 10 a 11 de fevereiro de 2026.

### III — Entrevista

A entrevista técnica será realizada pelo Diretor de Escola, de forma presencial, agendaremos por email a data e horário.

### IV- Entrega de documentos para seleção

Anexo a proposta de trabalho, o interessado deve entregar cópias Simples dos documentos abaixo:

- a) Cópia simples de RG CPF
- b) Contagem de tempo
- c) Diploma e Histórico Escolar
- d) Currículo profissional
- e) Telefone de contato para agendamento das entrevistas

### V— Das disposições finais

- a) As etapas desse processo não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para refeição.
- c) Uma vez entregue o Plano de Gestão Pedagógica, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista é de exclusiva decisão desta Unidade Escolar a indicação do candidato para função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Osasco, 05 de Fevereiro de 2026.

Regine Candida dos Santos

Diretor de Escola